

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SEN	TENÇA

Processo Físico nº: **0002339-20.1999.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução (Em Geral) - Assunto Principal do Processo << Informação

indisponível >>

Requerente: **Pedro Parciasepe** 

Requerido: Ildebrando Sacramento de Souza

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da manifestação de fls.78, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Proceda-se a exclusão do nome do executado perante à SERASA.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 11 de outubro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

## DATA

Em	de	de
recebi es	tes autos o	com a r.sentença supra.
Eu,		(esc.subscrevi).

## PUBLICAÇÃO

Em	de	de	
por determ	ninação sup	erior publico	em Cartório
a sentença	supra.		
Eu,			•

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min